



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
Lei Municipal n.º 2510, de 23 de outubro de 2008.

**Denomina logradouro público do
Município de Serafina Corrêa.**

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Passa a ser denominado de “TRAVESSA PADRE ROBERTO CIOTOLA”, o logradouro público localizado no Loteamento Residencial Madre Paulina, tendo início ao Norte com a Via Lucania e fim ao Sul com a projetada Via Cremona, e passará a integrar o sistema viário urbano do Município de Serafina Corrêa - RS.

Art. 2.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, em 23 de outubro de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/_____
